

PREFEITURA MUNICIPAL  
DORES DE GUANHÃES  
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº. 156/2026  
DE 18 DE MAIO DE 2026

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhaes em 18/05/2026.

Responsável pela publicação

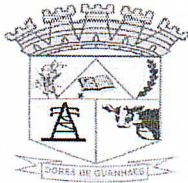
**“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para aquisição de veículos destinados a atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação, Transportes e Urbanismo do Município de Dores de Guanhaes conforme **CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 426.484/26** creditado na conta do município.

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTES E URBANISMO	
02.09.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0042	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0042.1468	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	600.000,00
Fonte de Recursos	1.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Art.2º** - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DORES DE GUANHÃES**  
CNPJ: 18.307.413/0001-89

despesas relacionadas no art. 2º com base no excesso de arrecadação, no valor **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em conformidade ao disposto inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da criação do projeto atividade, podendo ser suplementadas para fazer face à nova despesa ou desde já autorizada a abertura de crédito de natureza especial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores de Guanhanes, 18 de maio de 2026.

WELERSON ULTIMO DE  
SOUZA:90321049691

Assinado de forma digital por  
WELERSON ULTIMO DE  
SOUZA:90321049691  
Dados: 2026.05.18 10:29:15  
-03'00'

**WELERSON ÚLTIMO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**